



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

e-mail: pmmb@powerline.com.br

Lei nº 748 de 26 de novembro de 2.004

Dispõe sobre autorização para doação que menciona.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa através de seus representantes, aprovou e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito municipal autorizado a doar restos de sobra de ferro inservível ao serviço público, a Entidade “ Dê Tempo à Vida ” , com sede e domicilio nesta cidade , de fins filantrópicos e não lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario .

Matias Barbosa, 26 de novembro de 2004.

Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal